

## Proc. Administrativo 133/2024

---

**De:** Régis B. - SEMGOV - CPL

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 11/01/2024 às 11:15:21

**Setores envolvidos:**

SEMOHSP, SEMGOV - CPL, SEMGOV - Ass. Jur.

### Impugnação de Edital

Pedido de Impugnação.

—

**Régis Silva Bento**

*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Anexos:**

05\_100\_0022\_0\_.pdf

05\_100\_0024\_0\_1\_.pdf

05\_100\_0026\_0.pdf

CONTRATO\_SOCIAL\_CONFIA\_TERCEIRA\_ALTERACAO.pdf

Documentos\_Cristiano.pdf

IMPUGNACAO\_RP\_01\_2024\_corrigida\_planilha\_EMOP\_\_\_Casimiroassinada\_29assinado.pdf

Procuracao\_Confia\_CP\_01\_2024\_Casimiro\_29assinado\_1\_.pdf

# Relatório de Composições

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
EMOP	2023/09	-	-

## 05.100.0022-0 REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14613 REFEICAO (QUENTINHA)	EMOP	UN	1,00000000	15,00	15,00

TOTAL Material: 15,00

Valor Total: 15,00  
Valor Total com BDI: 15,00

# Relatório de Composições

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
EMOP	2023/09	-	-

## 05.100.0024-0 CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL (UNXMES)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14614 CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	MES	1,00000000	270,00	270,00

TOTAL Material: 270,00

**Valor Total: 270,00**

**Valor Total com BDI: 270,00**

# Relatório de Composições

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
EMOP	2023/09	-	-

## 05.100.0026-0 VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14615 VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA BASE MODAL CIDADE RJ), DESCONTO DE 1% CONF. CONV. COLETIVA, BASE SALARIO CODIGO 01968	EMOP	UN	1,00000000	7,27	7,27

TOTAL Material: 7,27

Valor Total: 7,26

Valor Total com BDI: 7,26



00-2023/379283-0

JUCERJA

Último arquivamento:  
00002658415 - 13/08/2014

NIRE: 33.2.0834326-9

CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Boleto(s):

Hash: 78EB819E-47BC-4228-8B86-C9C8B18477C8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0834326-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005476260	10.801.139/0001-98	Rua ANGELINO MARCELINO 65	CENTRO	Rio Bonito	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 16/05/2023 e arquivado em 16/05/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
 NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200FFD924A5490FE17DF615520249A093D8700FFB03 SOCIAL\_CONFIA\_TERCEIRA\_ALTERACAO.pdf (1/9) 5/23  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**JUCERJA**  
assinado digitalmente

**Pag. 1/9**



## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 12.974.642-6 DETRAN/RJ e CPF/MF de nº 097.602.767-47, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 25/08/1982.

**FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 12.363.116-0 IFP/RJ e CPF/MF de nº 099.873.797-61, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 08/01/1982.

Únicos sócios quotistas da sociedade denominada, **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrito na Jucerja sob nº 33208343269 em 15/04/2009 e CNPJ nº 10.801.139/0001-98; Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, ao qual será regido mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço de sua sede que era na Rua Um, nº 180, lote 06, quadra 0 – Loteamento Jardim Aparecida – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000; **Passa a ter sua sede na Rua Angelino Marcelino, nº 65, parte – Centro – Rio Bonito/RJ, Cep 28800-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social passa a ser:

4120-4/00 Construção de edifícios, edificação e afins.

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, automotivos e afins.

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica comercial, residencial.

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria e em geral.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes de limpeza domissanitários.

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, bazar exceto lojas francas (Duty free).

1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos e artes gráficas.

1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário.

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

4649-4/01 Comércio varejista e atacadista de equipamentos elétricos, maquinas copiadoras, impressoras e afins de uso pessoal e doméstico.

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos, ferro e alumínio.

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4530-7/05 Comércio a varejo de pneus e acessórios.

47.32-6-00 Comércio varejista de lubrificantes.

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

4530-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4761-0/01 Comércio varejista de livros, material didático e pedagógico.

4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas e ferragens.



Pág. 01 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200B6E821A5400F0E17DF64672024AA93D8709411F093SOCIAL\_CONFIA\_TERCEIRA\_ALTERACAO.pdf (3/9)

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9

7/23

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.  
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4642-7/02 Comércio atacadista de equipamentos para proteção individual, salvatagem  
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos nutricionais e suplementação.  
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais  
4724-5/00 Comércio varejista  
4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.  
4644-3/01 Comércio atacadista de remédios.  
4753-9/00 Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos.  
4759-8/99 Comércio varejista de utensílios de cozinha em geral.  
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas.  
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática  
7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.  
4322-3/01 Instalação e reparação hidráulicas, sanitárias e de gás.  
4330-4/02 Serviços de carpintaria, pintura em residências e estabelecimentos empresariais.  
3313-9/99 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos,  
4322-3/02 Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados.  
8121-4/00 Serviço de vigilância, limpeza e conservação.  
3319-8/00 Serviços de manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.  
9001-9/06 Atividades de sonorização e iluminação para eventos em geral.  
7719-5/99 Serviços de locação de ônibus e veículos de transporte em geral  
1413-4/01 Confecção de roupas profissionais  
3314-7/13 Instalação, reparação e manutenção de maquinas-ferramentas.  
3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores de corrente continua ou alternada  
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas  
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral.  
7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos.  
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe  
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos e recepções e festas.  
4211-1/01 Construção de estrada e pontes, pavimentação, calçamento de ruas, praças e calçadas.  
7410-2/02 Decorações de interiores  
7112-0/00 Elaboração de projetos  
3811-4/00 Limpeza urbana, vias publicas e terrenos baldios  
4313-40/0 Obras de terraplanagem, aterro, viária e de saneamento básico.  
4662-1/00 Levantamentos topográficos  
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
8130-3/00 Atividades paisagísticas.  
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.  
4391-6/00 Obras de fundações.  
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios.  
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.  
3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.  
3600-6/02 Distribuição de água por caminhões.  
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.  
3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.  
0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras.  
4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.  
7500-1/00 Atividades veterinárias.  
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.  
0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

Pág. 02 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200BE0821A5400F0E17DF64672024A093D870041F093SOCIAL\_CONFIA\_TERCEIRA\_ALTERACAO.pdf (4/9)

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/9

8/23

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas  
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.  
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.  
4399-1/01 Administração de obras.  
4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.  
4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.  
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas.  
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 12.974.642-6 DETRAN/RJ e CPF/MF de nº 097.602.767-47, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 25/08/1982.

**FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 12.363.116-0 IFP/RJ e CPF/MF de nº 099.873.797-61, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 08/01/1982.

### DA DENOMINAÇÃO, SOCIAL E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira pela razão social de **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por tempo indeterminado, tendo início das atividades a partir do registro deste na Jucerja e nos demais órgãos competentes.

### DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Sua sede social é na RUA ANGELINO MARCELINO, Nº 65, PARTE – CENTRO – RIO BONITO/RJ, CEP 28800-000. Podendo a qualquer momento, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem por objeto as atividades de:

4120-4/00 Construção de edifícios, edificação e afins.  
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, automotivos e afins.  
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica comercial, residencial.  
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria e em geral.  
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.  
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes de limpeza domissanitários.  
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, bazar exceto lojas francas (Duty free).  
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos e artes gráficas.

Pág. 03 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200B6E871A540E07E17DF646720268AA93D870041E93 SOCIAL\_CONFIA\_TERCEIRA\_ALTERACAO.pdf (5/9)

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/9

9/23

1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário.  
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.  
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.  
4649-4/01 Comércio varejista e atacadista de equipamentos elétricos, máquinas copiadoras, impressoras e afins de uso pessoal e doméstico.  
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.  
4782-2/01 Comércio varejista de calçados.  
4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos, ferro e alumínio.  
4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.  
4530-7/05 Comércio a varejo de pneus e acessórios.  
47.32-6-00 Comércio varejista de lubrificantes.  
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.  
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.  
4530-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4761-0/01 Comércio varejista de livros, material didático e pedagógico.  
4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas e ferragens.  
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.  
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4642-7/02 Comércio atacadista de equipamentos para proteção individual, salvatagem.  
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos nutricionais e suplementação.  
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais  
4724-5/00 Comércio varejista  
4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.  
4644-3/01 Comércio atacadista de remédios.  
4753-9/00 Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos.  
4759-8/99 Comércio varejista de utensílios de cozinha em geral.  
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas.  
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática  
7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.  
4322-3/01 Instalação e reparação hidráulicas, sanitárias e de gás  
4330-4/02 Serviços de carpintaria, pintura em residências e estabelecimentos empresariais.  
3313-9/99 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos,  
4322-3/02 Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados.  
8121-4/00 Serviço de vigilância, limpeza e conservação.  
3319-8/00 Serviços de manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.  
9001-9/06 Atividades de sonorização e iluminação para eventos em geral.  
7719-5/99 Serviços de locação de ônibus e veículos de transporte em geral  
1413-4/01 Confeção de roupas profissionais  
3314-7/13 Instalação, reparação e manutenção de maquinas-ferramentas.  
3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores de corrente continua ou alternada  
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas  
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral.  
7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos.  
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos e recepções e festas.  
4211-1/01 Construção de estrada e pontes, pavimentação, calçamento de ruas, praças e calçadas.  
7410-2/02 Decorações de interiores  
7112-0/00 Elaboração de projetos  
3811-4/00 Limpeza urbana, vias publicas e terrenos baldios.  
4313-40/0 Obras de terraplanagem, aterro, viária e de saneamento básico.  
4662-1/00 Levantamentos topográficos  
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
8130-3/00 Atividades paisagísticas.

Pág. 04 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F206EDF921A5A9AF0BE17DF666202768A093D870017BFF593 SOCIAL\_CONFIA\_TERCEIRA\_ALTERACAO.pdf (6/9) 10/23

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/9

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.  
 4391-6/00 Obras de fundações.  
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios.  
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.  
 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.  
 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões.  
 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.  
 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.  
 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras.  
 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
 0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.  
 7500-1/00 Atividades veterinárias.  
 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.  
 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.  
 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas  
 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.  
 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.  
 4399-1/01 Administração de obras.  
 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.  
 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.  
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas.  
 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

#### DO CAPITAL SOCIAL, SUA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital social será de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, neste ato, representado por 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real).

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor	Percentual
<b>CRISTIANO FERREIRA MIRANDA</b>	<b>1.425</b>	<b>R\$ 1.425.000,00</b>	<b>95%</b>
<b>FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MARIANDA</b>	<b>75.000</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é restrita a importância de suas quotas, respondendo de forma restrita pela integralização do mesmo.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida pelo único sócio Sr. Cristiano Ferreira Miranda, que usará a denominação empresarial de acordo com a lei, assinando quaisquer documentos, prestando os serviços aqui descritos e inclusive abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, podendo assinar para venda de bens, contrair empréstimos ou financiamentos, que deverá conter assinatura. E ainda poderá assinar pela empresa em favor de terceiros, (endossos, fianças ou avais). Havendo saldo de caixa, o sócio poderá exercer eventualmente o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, não maior que o valor permitido com isenção do imposto de renda retido na fonte;

Pág. 05 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F206EDF921A5A9AF09E170F6362D768A93D870017BFF593

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/9

11/23

#### DO FALECIMENTO, AFASTAMENTO OU IMPEDIMENTO LEGAL.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em caso de morte, afastamento, ou impedimento legal de um sócios a sociedade não será dissolvida e continuara as atividades com o outro sócio. Havendo óbito dentro de 30 (Trinta) dias após o evento levantar-se-á dos um balanço para apuração dos haveres do “de Cujus” os quais serão pagos aos herdeiros e sucessores legais de acordo com o que preceitua o código civil brasileiro e leis pertinentes á matéria;

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

**CLÁUSULA SETIMA** – As cotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem a expressa anuência dos sócios, que sobre as mesmas exercerá direito de preferência, tendo um prazo de 90 (Noventa Dias) para adquiri-las ou liberá-las para a venda a terceiros;

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de balanço de resultado econômico geral para apuração dos saldos do exercício.

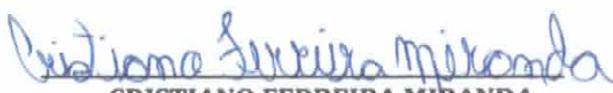
#### DESIMPEDIMENTOS

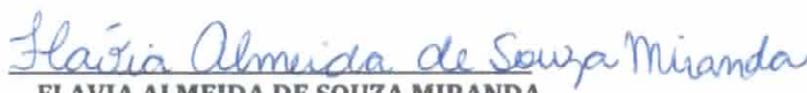
**CLÁUSULA NONA** – O sócio administrador declara sob pena de Lei que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a Administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DO FORO E OMISSÕES

**CLÁUSULA DECIMA** – Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito/RJ, para por meio de ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Assim, justo e contratado mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (Duas) vias, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado.

Casimiro de Abreu/RJ, 11 de Maio de 2023.

  
**CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**

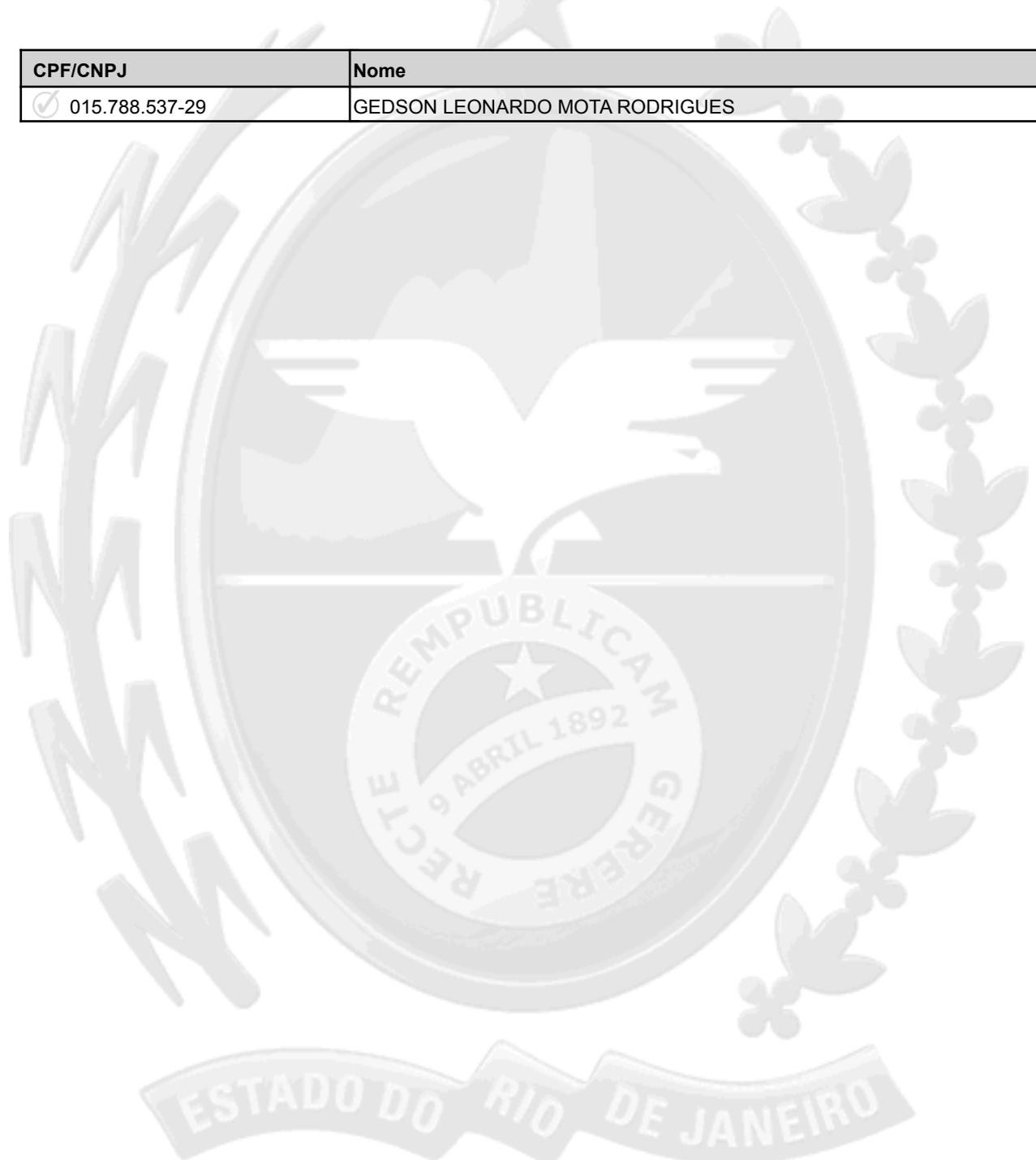
  
**FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA**



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, NIRE 33.2.0834326-9, PROTOCOLO 00-2023/379283-0, ARQUIVADO EM 16/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005476260, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
015.788.537-29	GEDSON LEONARDO MOTA RODRIGUES



16 de maio de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

REGISTRO GERAL 12.974.642-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME CRISTIANO FERREIRA MIRANDA

FILIAÇÃO ELIAS MIRANDA DE JESUS  
MARIA MARLENE FERREIRA

NATURALIDADE BAHIA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1982

DOC ORIGEM C.NASC LIV AA03 FLS 303 TERM 1501  
CASIMIRO DE ABREU RJ

CPF 000.000.000-00

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
097.602.767-47

Nome  
CRISTIANO FERREIRA MIRANDA

Nascimento  
25/08/1982



## À Comissão Permanente de Licitação do Município de Casimiro de Abreu CPL/SECGOV

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024

**CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.801.139/0001-98, situada na Rua Angelino Marcelino nº 65, Centro, Rio Bonito, RJ, por meio de seu representante legal, Sr. Cristiano Ferreira Miranda, brasileiro, CPF n.º 097.602.767-47, com base no item 1.5 do edital da licitação informada em epígrafe, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, para tanto deduzindo os fatos e fundamentos a seguir expendidos.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsto no item 1.5 do edital, os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, levando-se em conta que a sessão ocorrerá no dia 15/01/2024.

#### II - DA SÍNTESE DO PEDIDO

Há determinações no Edital que extrapolam as diretrizes normativas que regem a matéria e que irão inviabilizar a realização do certame, tendo em vista a inobservância de parâmetros que irão permitir a apresentação de propostas adequadas e aceitáveis para o certame.

Neste sentido será explicitado a seguir os pontos que merecem revisão, sob pena de infringir a competitividade e a isonomia, e, por conseguinte, tornar inviável o certame caso não sejam refeitos.

#### III – ITEM IMPUGNADO

Há uma discrepância entre na planilha licitada, uma vez que a data base da tabela EMOP é a do mês 09/2023 e o valor que esta na planilha licitada não condiz com esse período, conforme demonstrado na colação abaixo.

PLANILHA DO EDITAL									
78	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	EMOP	UN	1.584,00	R\$ 14,00	R\$ 22.968,00	R\$ 16,39	R\$ 25.961,76
79	05.100.0024-0	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS.CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	UNXMS	48,00	R\$ 255,00	R\$ 12.240,00	R\$ 288,15	R\$ 13.831,20
80	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	EMOP	UN	1.056,00	R\$ 7,19	R\$ 7.592,64	R\$ 8,12	R\$ 8.574,72
						VALOR TOTALSEM BDI:	R\$ 42.800,64	VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 48.367,68

PLANILHA COM VALORES CORRETOS									
78	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	EMOP	UN	1.584,00	R\$ 16,00	R\$ 25.392,00	R\$ 16,95	R\$ 26.644,80
79	05.100.0024-0	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS.CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	UNXMS	48,00	R\$ 270,00	R\$ 12.960,00	R\$ 305,15	R\$ 14.644,80
80	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	EMOP	UN	1.056,00	R\$ 7,20	R\$ 7.603,20	R\$ 8,20	R\$ 8.688,00
						VALOR TOTALSEM BDI:	R\$ 44.386,64	VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 50.152,80

Perceba-se que a planilha licitada possui valores defasados em relação ao valores da tabela EMOP de setembro de 2023, que deve ser utilizada como base para o certame.

Ora, ficando a planilha como está, haverá claro prejuízo ao erário, uma vez que as propostas que vierem a ser apresentadas não conseguirão alcançar o real valor dos itens. Assim, medida que se impõe é a regularização da planilha com novas especificidades em relação aos valores elencados, com a necessidade de nova publicação do edital, diante da alteração dos preços e valores.

E mais, é sabido que qualquer **alteração** significativa de cláusulas em **editais** de licitação, **capazes de afetar as propostas dos licitantes**, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, **sem a devida republicação do edital** e reabertura de prazos para apresentação de propostas, **infringe a lei e a jurisprudência do TCU**.

“A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. **(TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)**”

A alteração de itens do edital que possam interferir no conteúdo das propostas culminará na reabertura dos prazos, ao teor do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, possibilitando a reformulação das propostas, caso necessário. **(TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020)”**

Dispõe o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 que “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não

afetar a formulação das propostas.”.

Da mesma forma estabelece a Lei 14.133/21:

“Art. 55...

*§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”*

#### **IV- OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A AMPLA COMPETITIVIDADE E A ISONOMIA.**

Não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica.

Com efeito, importante trazer a baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira da Mello<sup>1</sup> sobre o caráter competitivo das licitações, *in verbis*:

*“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, **podem oferecer as indispensáveis condições de garantia.** É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)”<sup>1</sup>*

Vale ressaltar posição do professor José dos Santos Carvalho Filho, em semelhante linha de raciocínio, senão vejamos.

*“Vistos os fatores alinhados no Estatuto como necessários à habilitação dos participantes, vale a pena averbar que tais fatores devem ser analisados dentro de critérios de legalidade e de razoabilidade a fim de que **não seja desconsiderado o postulado da competitividade,** expresso no art. 3º, parágrafo único, daquele diploma. Deve o administrador, ao confeccionar o edital, **levar em conta o real objetivo e a maior segurança para a Administração,** já que esta é a verdadeira *mens legis.*”*

Nossos Tribunais, em perfeita consonância com o estabelecido no art. 3º, § 1º, I da Lei 8.666/93, vêm decidindo no sentido de ser expressamente proibido que o

Edital estabeleça disposições que frustrem ou restrinjam seu caráter competitivo, *in verbis*:

*“1 - PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA AGRAVADA NA CONCORRÊNCIA E CONTINUAÇÃO DO CERTAME RESISTÊNCIA PARCIAL AO CUMPRIMENTO A DECISÃO DO TRIBUNAL. INEXISTÊNCIA DE REFORMATIO IN PEIUS. EXISTÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL DO AGRAVANTE. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE AGRAVO PARA O FIM DE OBSTAR A PARTE DA DECISÃO. LICITAÇÃO E PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E IMPESSOALIDADE.*

*(...)7. Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93).  
8. Na Lei 8.666/93 o princípio da impessoalidade está no § 1º, I e II, do artigo 3º, que proíbe, nas condições editalícias, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame. (...)” TRF da 1ª Região, AG 2002.01.00.016064-0/DF, Quinta Turma, Rel. Des. Federal Selene Maria de Almeida, DJU 19/12/2002*

Portanto, diante de tudo que foi exposto, em respeito às normas legais que regem a matéria e aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, vem a empresa licitante **IMPUGNAR** o edital nos pontos apontados nesta manifestação, diante da comprovada irregularidade e ilegalidade apresentadas, vindo a causar grande prejuízo ao erário.

## **V- DOS PEDIDOS**

Por tudo que foi exposto, vem a **CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** requerer:

- a) O conhecimento da presente Impugnação ao Edital, diante de sua tempestividade, legitimidade e legalidade;
- b) Que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Casimiro de Abreu proceda à retificação do edital, para que todos os pontos abordados nesta manifestação sejam revistos e corrigidos, de maneira a permitir uma transparente e isonômica licitação.
- c) Que seja providenciada uma nova publicação do edital, com as correções adequadas na planilha.

Casimiro de Abreu, 10 de janeiro de 2024.

  
PAULA BOMFIM DE CASTRO  
OAB/RJ 109.831

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**  
Data: 10/01/2024 20:59:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS**  
Cristiano Ferreira Miranda

## PROCURAÇÃO

**CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.801.139/0001-98, situada na Rua Angelino Marcelino nº 65, Centro, Rio Bonito, RJ, por meio de seu representante legal, Sr. Cristiano Ferreira Miranda, brasileiro, CPF n.º 097.602.767-47, nomeia e constitui seus procuradores o Dr. Anderson Peixoto de Faria, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 87.396, a Dr.ª. Paula Bomfim de Castro, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 109.831, profissionalmente estabelecidos na Rua da Conceição, nº 141, sala 1310, Centro, Niterói, RJ, email: contato@bomfimdecastro.com.br, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium et extra* para representá-la perante a Concorrência Pública nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, podendo para tal fim representá-la perante os órgãos da Administração Pública do Município, protocolizando petições, manifestações, impugnações de edital, pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões de recurso, transigir, acordar, discordar, firmar declarações e termos de compromisso, solicitar cópias, vistas de processos, fazer requisições, e tudo mais que for necessário para o fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer.

Casimiro de Abreu, 05 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**  
Data: 10/01/2024 20:59:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Cristiano Ferreira Miranda

**De:** Régis B. - SEMGOV - CPL

**Para:** SEMGOV - Ass. Jur. - Assessoria Jurídica

**Data:** 11/01/2024 às 11:18:59

### Concorrência Pública nº 01/2024 - PMCA - Processo 4997/2023

**OBJETO:** Execução de Obra de Infraestrutura incluindo Pavimentação e Drenagem Pluvial de Diversas Ruas do Loteamento Praia Santa Irene, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu - RJ.

**Impugnante:** CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.801.139/0001-98, situada na Rua Angelino Marcelino nº 65, Centro, Rio Bonito, RJ.

#### 1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

##### 1.1 Da Tempestividade:

O aviso da Licitação referente a Concorrência Pública nº 01/2024 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu em 12/12/2023, no Diário Oficial do Estado em 13/12/2023 e no Jornal de Grande Circulação do Estado (Extra) em 13/12/2023, com abertura prevista para o dia 15/01/2024, às 09h:30min.

O pregoeiro recebeu as razões da impugnação, encaminhadas via e-mail, em 10/11/2023, sendo a impugnação considerada **INTEMPESTIVA** segundo o Art. 41, §2º, da lei nº 8.666/93, mas **TEMPESTIVA** segundo o estabelecido no item 1.5 do Edital.

##### 1.2. Da representação.

Preliminarmente, foi verificado que a impugnante, juntou os documentos pertinentes à representação.

#### 2 . DOS ARGUMENTOS DO IMPUGNANTE

A impugnante alega a “discrepância entre na planilha licitada, uma vez que a data base da tabela EMOP é a do mês 09/2023 e o valor que esta na planilha licitada não condiz com esse período”.

#### 3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos e considerando o exposto referente a tempestividade do pedido, encaminho o presente a Assessoria Jurídica para parecer e após, que seja remetido a Secretaria Municipal de Obras para julgamento do mérito do pedido, tendo em vista o mesmo ser de caráter estritamente técnico, por poder representar alterações nos preços estimados e consequente alteração nas propostas.

—  
**Régis Silva Bento**  
Presidente CPL/Pregoeiro

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	11/01/2024 11:19:09	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **927C-9C23-525C-4D38**

**Proc. Administrativo 2- 133/2024**

**De:** Régis B. - SEMGOV - CPL

**Para:** SEMGOV - Ass. Jur. - Assessoria Jurídica

**Data:** 12/01/2024 às 10:22:47

Favor desconsiderar o que foi mencionado sobre a intempestividade do pedido. Ocorreu um equívoco na interpretação do que a Lei garante como prazo.

—

**Régis Silva Bento**

*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Proc. Administrativo 3- 133/2024**

**De:** Andréa W. - SEMGOV - Ass. Jur.

**Para:** SEMOHSP - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços e Públicos

**Data:** 12/01/2024 às 10:49:22

Trata-se de remessa de processo administrativo trazendo impugnação ao edital oriundo do procedimento nº 4.997/2.023, o qual tem por objeto a execução de obra de infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas do loteamento Praia Santa Irene, Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu.

A referida impugnação fundou-se na discrepância entre a planilha acostada ao edital, que, em tese, teria por base a tabela EMOP de 09/2.023, e os valores realmente trazidos na tabela EMOP de 09/2.023.

É certo que consta no Despacho 1-133/2.024 juízo de admissibilidade, atestando que foram preenchidos os requisitos legais, bem como aduzindo questões acerca da tempestividade do pleito.

No tocante à divergência de prazos estabelecidos, conforme apontado pelo diligente pregoeiro, opino pela tempestividade da impugnação, uma vez que atende ao estabelecido no Edital, preconizando, ainda, os princípios da isonomia e competitividade que devem reger as licitações.

Quanto ao mérito, por tratar-se de questão estritamente técnica e em observância ao princípio da segregação de funções, encaminho o feito para julgamento pela equipe competente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

**Andréa Castellano Weitzel**

*Subchefe de Gabinete*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andréa Castellano Weitzel	12/01/2024 10:49:41	1Doc ANDRÉA CASTELLANO WEITZEL CPF 112.XXX.XXX-92...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B905-E6FB-A64D-0B2A**